



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho 23ª Região - CUIABÁ

Rua R, esquina com a Rua S, s/nº, Jardim Acimação, CUIABÁ/MT, CEP 78.050-258 - Fone (65) 3613-9100

Mais prevenção no trabalho, mais vida! Por um Brasil sem acidentes e doenças no trabalho

NF 000065.2019.23.000/7

NOTICIADO: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO

Trata-se de Notícia de Fato atuada em desfavor de ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, com relato de os trabalhadores da noticiada estão sendo ameaçados por consumidores da Energisa em razão da má prestação do serviço público e que a empresa não fornece segurança aos seus empregados.

Relata as seguintes ocorrências: consumidor adentrou a agência comercial Morada da Serra com um galão de gasolina e ameaçou atear fogo na agência e nos empregados, além de agredi-los fisicamente; consumidor armado teve acesso direto às equipes do Polo Coxipó e os ameaçou; no polo de Várzea Grande outro consumidor armado adentrou nas dependências da empresa e ameaçou uma equipe.

Considerando o disposto no artigo 3º da Resolução 174 do CNMP, por ora, as informações constantes nos autos são insuficientes para instauração de Inquérito Civil, motivo pelo qual prorrogo a presente NF, por 90 dias.

Ainda, em razão de a notícia de fato apontar irregularidades na segurança fornecida aos empregados, determino a notificação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbana do Estado de Mato Grosso - STIU/MT, a fim de que informe as datas e os nomes dos empregados ameaçados e agredidos nos fatos concretos citados na Notícia de Fato, bem como as respostas das cartas enviadas à Energisa, no prazo de 15 (quinze) dias.

Conclusos com documentos ou ao fim do prazo.

CUIABÁ, 24 de janeiro de 2019

**EDSON BEAS RODRIGUES JUNIOR
PROCURADOR DO TRABALHO**